



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI N°001/2026

DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar"

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

020200 - Executivo / Serviços públicos municipais

Ficha: 54-7 - 154510042005-Atividades dos serviços públicos..... 200.000,00

15 Urbanismo

451 Infraestrutura urbana

004 Gestão dos serviços públicos municipais

2 005 Atividades dos serviços públicos

1 - Tesouro

449011-00 Obras e instalações - Contrapartida

Art. 2º Os créditos abertos nos termos do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

99.999 - Reserva de Contingência

Ficha: 38-5 - 99.999.003.9001-Reserva de Contingência-200.000,00

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

(R)

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



9999 Reserva de Contingência

1 - Tesouro

9999999-00 Reserva de Contingência

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy", 08 de janeiro de 2026.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

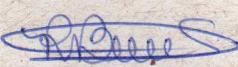
O inclusivo projeto de lei que trata de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas nele especificadas.

No andamento da execução orçamentária, por vezes se torna necessária a realocação de recursos do orçamento para atender os diversos setores da administração.

Essa transposição não altera o valor final e geral do orçamento, apenas anula uma dotação para reforço de outra, para que se possam cumprir as necessidades de cada unidade orçamentária.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 08 de janeiro de 2026.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
Prefeita Municipal

AO EXCELENTESSIMO SENHOR
ÉLCIO FLÁVIO MARTINS DE SÁ
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP

